



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Gabinete de Vereadora Professora Iara Pimentel - PT

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as)

Apresento a esta Casa Legislativa, a seguinte emenda aditiva, que altera o §1º do art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº. 18, de 02 de outubro de 2023.

O referido Projeto de Lei Complementar Nº 18, dispõe sobre a alteração, ampliação, extinção e declaração de vacância de cargos de provimento efetivo, altera as leis municipais Nº. 3.174, de 23 de dezembro de 2003, Nº. 3.176, de 23 de dezembro de 2003, Nº. 51 de 30 de maio de 2016 e dá outras providências.

A emenda aditiva tem por objeto garantir que o servidor do cargo de Auxiliar de Secretaria de Educação Básica – NME e Auxiliar de Docência, previstos no Anexo VI.3 – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Técnico/Administrativo – Educação – Nível Médio, da Lei Complementar n.o 21, de 29 de outubro de 2009, na carga horária de 30 horas semanais , tenha o vencimento base de R\$ 1.923,16 (um mil, novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

A fonte de pagamento acompanha o entendimento da Lei Federal nº 14.276/2021 que modificou a redação anterior, da Lei 14.113/2020.

A emenda aditiva tem por proposta o reconhecimento e garantia de valorização das categorias - Auxiliar de Secretaria de Educação Básica – NME e Auxiliar de Docência.

Diante de exposto, submeto a presente Emenda ao Projeto de Lei complementar nº 18 de 02 de Outubro de 2023, para apreciação desta Casa Legislativa.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares no sentido da aprovação dessa emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros - MG, 23 de Outubro de 2023.

VEREADORA Câmara Municipal de Montes Claros – Gabinete 207 – Tel:3690-5500 – Montes Claros-MG